



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 04/11

Processos Administrativos n.º 09/10/8361

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 60/09

Termo de Contrato n.º 123/09

Termo de Aditamento n.º 15/10, 38/10, 124/10, 145/10, 37/11 e 38/11

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível.

Considerando que:

I – Foi assinado em 11/05/10 o Termo de Contrato nº 123/09 com a empresa **VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA.;**

II – A empresa não tem mais interesse em manter o contrato, conforme manifestação de fls. 1271/1272;

III – O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** concordou expressamente com a rescisão antecipada do contrato, conforme manifestações de fls. 1273/1276 e 1294/1302;

Resolvem as partes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA.**, com base no art. 78, inc. XII e art. 79 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, sem acarretar qualquer direito à indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 14 de ABRIL de 2011.



DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal



ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração



VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA.

Representante Legal: Rafael Fernandes Lemos de Castro

RG nº 29.340.226-7 SSP/SP

CPF nº 225.172.758-23